PROTOCOLO

D I S C R I M I N A Ç Ã O

INDICAÇÃO N°: 564/2015

Autoria: Ver. Flávio Roberto Alves de Brito

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 113, parágrafo VII e artigo 125 do Regimento Interno, INDICA ao Exmo. Sr. Mario Alberto Kruger Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize a colocação de duas placas, uma no sentido Cuiabá e outra no sentido Campo Grande, para alertar os vendedores ambulantes que se dirijam até o setor de tributos de nosso município. J U S T I F I C A T I V A A indicação se faz necessária, visto que esses vendedores estacionam seus veículos, comercializam seus produtos, levando seus lucros para sua cidade de origem e não pagam os devidos tributos que comerciantes locais pagam. Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 2015

Ver. Flávio Roberto Alves de Brito
Vereador(a) - PSDB